



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 127/2018
28 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através dos Editais de Convocação nº 20/2018 e 21/2018, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Administração aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através dos Editais de Convocação nº 20 de 05 de setembro de 2018 e Edital nº 21 de 14 de setembro de 2018.

Cargo: Agente de Coleta de Lixo

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
44904	ADENOALDO NEVES PEREIRA DO NASCIMENTO	33552363

Cargo: Psicólogo

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
173809	ANNE GRAZIELLE ANDRADE SANTOS	3.225.980-8

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09: 00h do dia 03 de outubro de 2018** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada na

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Rua Francisco Santos, nº 160, Bairro Centro, CEP 49500-067, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverão os empossados, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 28 de setembro de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 128 /2018
28 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 020/2018, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação nº 20 de 05 de setembro de 2018.

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
376412	CHARLES HENRIQUE ALVES SANTOS	1.326.680
148409	NEIRE CARLA SANTOS DE JESUS PASSOS	29161860

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09: 00h do dia 03 de outubro de 2018** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 191, Bairro Porto, CEP 49.510-200, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverão os empossados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 28 de setembro de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal